

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0242/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.002893/2025.93, Parecer Técnico Nº PAR-502/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: ELDER PICCININI; GUSTAVO FERRARI

CPF/CNPJ: 001.919.030-19; 009.149.930-54

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 468, CENTRO

MUNICÍPIO: COLORADO - RS

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 43,1031 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE 539 SÍTIO NICOLAS - PARTE 01, VICINAL 01

PA NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 05/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos





GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **2.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **3.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **5.** A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

Latitude: 03°00'51,66" N Longitude: 60°55'14,32" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.002893/2025.93**

Parecer Técnico Nº: PAR-502/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

VISTORIA: R\$ 150,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250156487

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 29/08/2025 às 12:56

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025** às **09:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=38b6b informando o seguinte código verificador: **38b6b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459